# Mega Ação

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTO
- 1º semestre de 2022 –

**1. DEFINIÇÃO**

**1.1.** A campanha Mega Ação consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades de ingressantes nos cursos mencionados no anexo 1 da PUCPR. O desconto é válido para ingressantes através das seguintes formas de ingresso: **Transferência, 2° Graduação, Egresso, ENEM e Vestibular Online.**

**1.2.** São elegíveis à bolsa, exclusivamente, os estudantes que se matricularem na **PUCPR de 04/02/2022 até 07/03/2022 nos cursos mencionados no anexo 1.**

**1.3.** Não são elegíveis ao programa de desconto Mega Ação os estudantes que se matricularem em período diferente do mencionado no item "1.2" e de cursos que não estão mencionados no anexo 1.

**1.4.** Para ter direito à bolsa, o estudante deverá efetuar o pagamento integral dos valores referentes à realização da matrícula, além de cumprir todos os requisitos de ingresso do respectivo processo seletivo de entrada. A Secretaria Acadêmica irá validar os documentos do aluno conforme a necessidade da forma de entrada que ingressou.

**2. BOLSA**

**2.1.** O desconto ofertado já possui incluso o desconto de pontualidade concedido pela instituição. O desconto de Mega Ação não é acumulativo com outras bolsas.

2.2. O valor do desconto referente à bolsa não será aplicado sobre as cobranças referentes aos valores de adaptações, dependências, taxas de serviços, juros, multas, demais encargos pagamento em atraso e quaisquer outros valores.

**2.3. Desconto**

2.3.1. O desconto concedido para os cursos mencionados no anexo 1 e para as formas de ingresso mencionadas no parágrafo 1 é 80% na primeira mensalidade e 40% no restante do semestre.

**3. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA**

3.1. O desconto referente a campanha Mega Ação será concedido exclusivamente para novas matrículas realizadas entre os dias **04/02/2022** até **07/03/2022**, respeitando o calendário de matrículas do período, sendo que não serão aceitas bolsas retroativas ao período de vigência.

3.2. O desconto referente a campanha Mega Ação não é válido para alunos matriculados pagos em data anterior ao início da campanha **(04/02/2022)** e posterior ao término **(07/03/2022)**.

3.3. Os descontos e bolsas de estudo ofertadas são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos, cedidos ou transferidos.

3.4. O candidato que utilizar o programa de desconto referente a campanha Mega Ação aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

3.5. Os casos omissos serão avaliados pela administração da **PUCPR** e deverão ser realizados via requerimento (portal do estudante).

3.6. O referente a campanha Mega Ação não será concedido no ato da rematrícula.

**ANEXO 1**

Os cursos que estão aptos a participar da campanha Mega Ação são:

| Curso | Modalidade |
|---|---|
| Administração | EAD |
| Bacharelado Interdisciplinar em Negócios | EAD |
| Ciências Contábeis | EAD |
| Ciências da Religião | EAD |
| Física | EAD |
| Gestão da Tecnologia da Informação | EAD |
| Letras | EAD |
| Marketing 4.0 | EAD |
| Matemática | EAD |
| Pedagogia | EAD |
| Química | EAD |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | EAD |
| Tecnologia em Big Data e Inteligência Analítica | EAD |
| Tecnologia em Gestão Comercial | EAD |
| Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais | EAD |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | EAD |
| Tecnologia em Gestão Financeira | EAD |
| Tecnologia em Gestão Pública | EAD |
| Tecnologia em Inteligência Artificial Aplicada | EAD |
| Tecnologia em Logística | EAD |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | EAD |
| Administração (Bacharelado) - SEMIPRESENCIAL | Semipresencial |
| Tecnologia em Estética e Cosmética | Semipresencial |

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.

**PUCPR**